



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

REQUERIMENTO Nº 104/2025



PROFª SILVANA PERIN – MDB e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com os Arts. 118 a 121 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa, que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Sandoval de Araujo Feitosa Neto, Diretor Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica, com cópia para o Exmo. Sr. Ricardo Perez Botelho, Diretor Presidente da Energisa e ao Exmo. Sr. Alexandre Silveira de Oliveira, Ministro de Minas e Energia, **requerendo providências para sanar as constantes quedas de energia elétrica nos bairros Santa Clara I e II, no município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a energia elétrica é um insumo essencial para a vida moderna e exerce papel fundamental no cotidiano dos cidadãos, sendo indispensável para o funcionamento de residências, comércios, escolas, unidades de saúde e demais serviços públicos.

Considerando que a instabilidade, ausência ou oscilações no fornecimento de energia impacta diretamente a qualidade de vida da população, gerando transtornos e prejuízos financeiros;

Considerando as diversas reclamações recebidas, em especial pelos moradores e comerciantes dos bairros Santa Clara I e II, que vêm enfrentando prejuízos materiais e transtornos diários em decorrência das frequentes interrupções no fornecimento de energia;

Considerando que os relatos indicam que as quedas ocorrem em horários variados, por vezes seguidas de longos períodos sem restabelecimento, comprometendo o funcionamento de eletrodomésticos, aparelhos eletrônicos, equipamentos médicos, sistemas de segurança e a própria rotina familiar e comercial da comunidade;

Considerando que o fornecimento regular e contínuo de energia elétrica é um direito do consumidor e um dever da concessionária, conforme estabelece o Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), que prevê que os serviços públicos devem ser prestados de forma adequada, eficiente, segura e contínua. Além disso, a Resolução Normativa nº 1.000/2021 da ANEEL impõe à distribuidora a responsabilidade pela qualidade do serviço prestado, inclusive quanto aos limites de interrupções no fornecimento de energia;

Diante disso, requeremos, com urgência, que a Energisa tome as devidas providências para sanar as frequentes interrupções no fornecimento de energia elétrica, em especial nos bairros Santa Clara I e II, no município de Sorriso/MT.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de abril de 2025.

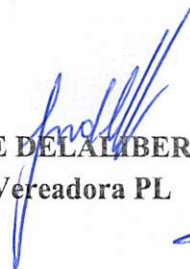

PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB

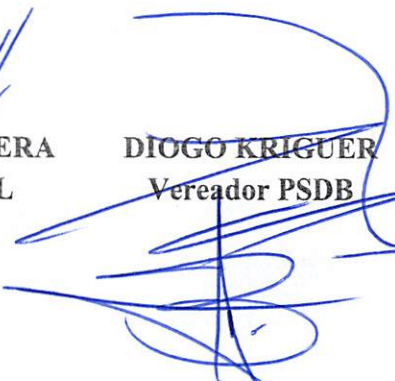

DARCI GONÇALVES
Vereador MDB


EMERSON FARIAS
Vereador PL

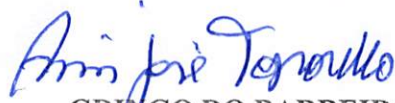

TOCO BAGGIO
Vereador PSDB

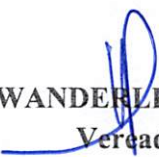

RODRIGO MATTERAZZI
Vereador Republicanos


JANE DELATIBERA
Vereadora PL


DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


ADIR CUNICO
Vereador Novo


GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL


WANDERLEY PAULO
Vereador PP


BRENDO BRAGA
Vereador Republicanos